



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Projeto de Lei 008/2023 de 24 de agosto de 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, consubstanciada no artigo 28, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender às despesas assim codificadas:

01	Poder Legislativo
01.01	Poder Legislativo
01.01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores
	R\$ 1.000,00 (+)

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01	Poder Legislativo
01.01	Poder Legislativo
01.01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 003
	R\$ 1.000,00 (-)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 24 de agosto de 2023


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 303/2023
Data: 29/08/2023 - Horário: 12:45
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Justificativa

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto autorizando o Poder Legislativo a abrir no corrente exercício crédito adicional especial para atender despesas de exercício anterior.

Considerando os fatos descritos nos relatórios de gestão fiscal referentes ao exercício de 2022, que demonstram que a empresa Telefônica S.A. respondeu à solicitação de orçamento enviada em outubro de 2021 apenas em março de 2022, o que resultou na prestação de serviços de janeiro a março de 2022 sem contrato assinado, e que após muitas tratativas com a empresa, conseguiu-se um acordo para a emissão destas faturas no mesmo valor pactuado ulteriormente. É preciso salientar que tais valores se referem às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar.

Perante o exposto, justifica-se a abertura de crédito adicional para tais pagamentos.

Assim, pedimos o apoio dos demais parlamentares deste Plenário para a aprovação do projeto em análise.

Câmara Municipal de Itaporanga, 24 de agosto de 2023.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário